

Guia para a articulação Escola-Família na Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Campos/AL



Juntos pela Educação

Plano Intersetorial pela Educação de São Miguel dos Campos-AL

índice

I - Apresentação 4

II - Objetivos 8

III - Definições 9

IV - Considerações 10

V - Princípios 12

VI - Orientações 14

VII- Recomendações finais 19

Guia para a articulação Escola-Família na Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Campos/AL

Introdução

Muito se tem analisado a participação das famílias na vida escolar dos filhos e várias pesquisas sinalizam a sua importância. Estudos amplamente divulgados pela mídia têm apontado que as famílias atribuem valor à educação e consideram fundamental à escolarização de seus filhos.

As famílias, ao levarem seus filhos à escola, estão assumindo um novo papel, o de responsáveis por essas crianças e jovens na sua condição de estudantes. Inauguram, assim, uma relação com a instituição escolar e com a escolarização que necessita de orientação e apoio para ser produtiva e contribuir com o sucesso escolar dos alunos/filhos.

A escola, ao abrir suas portas para receber as famílias de seu entorno, inicia um movimento de reconhecimento do potencial da comunidade, de busca de parcerias para a solução dos desafios e planejamento das ações para articulação escola-família.

Este Guia reconhece a importância fundamental desta relação para o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de São Miguel dos Campos/AL e tem como propósito contribuir com a definição dos princípios da articulação escola-família, quanto a participação das famílias, além de orientar ações em todas as escolas da rede.

O documento está organizado da seguinte forma:

Parte I - Apresentação

Parte II - Objetivos

Parte III - Definições

Parte IV - Considerações

Parte V - Princípios

Parte VI - Orientações

Parte VII - Recomendações finais.

I - Apresentação

Educação, Responsabilidade Compartilhada

A expressão “articulação escola-família” se baseia na ideia de união e de interação entre duas ou mais partes para uma atuação com um fim em comum, considerando as diferentes responsabilidades. A ordem das palavras, primeiro escola, foi escolhida para sinalizar a função que a unidade escolar precisa assumir de aproximar-se das famílias como parte do seu fazer cotidiano para que efetivamente exerça uma gestão democrática.

Essas orientações estão pautadas na legislação brasileira que define que é dever legal e social das escolas e das famílias o compromisso com uma educação de qualidade. É também dever das escolas ter um relacionamento de qualidade com as famílias e para isso esta articulação precisa ser assegurada, como definido na Constituição Federal de 88:

Art. 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 96 também reforça entre os objetivos da educação escolar do ensino fundamental, o fortalecimento dos vínculos de família:

Art. 32 (...) “a formação básica do cidadão compreendida como: I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”.

Eno artigo 12 ressalta o papel da escola como articuladora da relação escola família:

Art.12. “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII – informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.”

No que se refere à gestão democrática a mesma lei estabelece que:

Art. 14. “Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico

da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Essas instâncias legitimadas de participação das famílias preveem uma gestão participativa com responsabilidades compartilhadas pelas equipes da escola e pelas famílias, isto é pela comunidade escolar. O propósito desse Guia é contribuir para apoiar a rede escolar a avançar na qualificação dessas instâncias de participação.

Portanto, são aspectos básicos para se garantir a Gestão Democrática, no âmbito da escola, a elaboração coletiva e participativa do Projeto Político Pedagógico e a constituição e atuação do Conselho Escolar.

Para isso é necessário que a escola crie espaços e possibilidades para essa participação e que os familiares sejam mobilizados para colaborar e participar destes.

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas a assegurar o cumprimento dos preceitos constitucionais à criança e ao adolescente, preferencialmente, de receber uma educação voltada ao integral desenvolvimento da pessoa, reforça a importância da participação das famílias na elaboração da Proposta Política Pedagógica da Escola e define que:

Art. 53. “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”.

O Centro de Referência de Educação Integral¹ compreende que a Educação Integral deve atender a todas as dimensões do desenvolvimento humano e se dá como processo ao longo de toda a vida. Essa concepção de educação baseia a política educacional de São Miguel dos Campos/AL, definindo

¹ O Centro de Referências em Educação Integral é uma iniciativa da Associação Cidade Escola Aprendiz em parceria com outras organizações não governamentais para contribuir para a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas de educação integral a partir de ações de mobilização, formação e articulação de agentes estratégicos para o tema. <http://educacaointegral.org.br/>

que "o trabalho conjunto de diferentes atores sociais, entre eles a família, é imprescindível para a promoção do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens. Para tanto, os familiares devem colaborar com o planejamento, a gestão e até mesmo as práticas pedagógicas da escola, que, por sua vez, precisa criar espaços e canais que viabilizem essa participação.

Envolver os familiares nesse desafio significa não apenas assegurar uma maior qualidade e efetividade das ações promovidas no âmbito da escola, mas também garantir que os alunos estejam imersos em permanente processo educativo, mesmo quando deixam o espaço escolar.

(...)

A família contribui com a educação integral quando:

- Ajuda a construir pontes entre o que acontece no âmbito da escola e a identidade, o contexto e a vida cotidiana dos alunos, tendo como foco o seu desenvolvimento integral.
- Colabora com a realização de diagnósticos participativos e mapeamento de recursos educativos da comunidade, para apoiar a escola a conhecer melhor o território e utilizar seus ativos no processo de educação integral.
- Atua como protagonista de processos educativos, compartilhando seus saberes, apoiando os professores na condução de atividades, relacionando os conteúdos acadêmicos com a cultura local.
- Realiza campanhas para ampliar a compreensão e motivar a comunidade escolar, inclusive outras famílias, para efetivar o projeto de educação integral da escola.
- Mobiliza recursos ou parceiros para viabilizar as ações de educação integral, inclusive via articulação com serviços públicos, equipamentos e organizações locais.
- Contribui para melhorar a relação entre professores e alunos, estimulando o respeito e o cuidado no ambiente escolar.
- Integra as instâncias de participação da escola, como comitês escola - comunidade, conselhos escolares, associações de pais e mestres, comissões de trabalho, etc.

A escola promove a participação da família quando:

- Reconhece a família como parte constituinte conhece a família como parte constituinte da comunidade escolar e como principal parceira da escola no desenvolvimento integral dos alunos.
- Conhece as famílias dos seus alunos, compreende suas características e realidade, dialogando, inclusive, com os novos arranjos familiares.
- Ajuda as famílias a entender e contribuir de forma mais qualificada para assegurar uma educação de qualidade para suas crianças e adolescentes.
- Cria canais de escuta para ouvir a família sobre o que ela espera da escola e como pode agregar ideias e conhecimentos ao processo de educação integral.

- *Comunica-se regularmente e de forma efetiva com as famílias, utilizando uma linguagem amigável, que faça com que os familiares se sintam aptos e legitimados a contribuir com a gestão e as práticas pedagógicas da escola.*
- *Oferece diferentes oportunidades de participação para que cada família encontre meios viáveis de contribuir, mesmo que à distância ou de forma pontual.*
- *Garante a participação das famílias no planejamento pedagógico da escola, inclusive por meio de comissões mistas que envolvam representantes de toda a comunidade escolar.*
- *Cria e/ou fortalece instâncias de participação que envolvem as famílias, como comitês de articulação escola-comunidade, conselhos escolares, as associações de pais e mestres, comissões de trabalho, etc.*
- *Elabora um currículo que prevê a participação de familiares como mediadores de atividades educativas, sempre em apoio aos professores.*
- *Constrói mecanismos para que as famílias possam acompanhar a evolução do desenvolvimento integral de suas crianças e jovens.*
- *Articula-se com as organizações locais capazes de contribuir com a mobilização e o engajamento das famílias.*
- *Promove espaços e ações que favorecem a socialização entre familiares, educadores, estudantes e população local, inclusive abrindo a escola para atividades da comunidade.”²*

É importante identificar na comunidade instalações e serviços que possam contribuir na ampliação, inserção e interação sociocultural de seus alunos e educadores e os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das escolas considerarem as famílias como parte integrante e essencial na coresponsabilização pela educação integral das crianças, adolescentes e jovens.

II - Objetivos

Geral: orientar ações para que os educadores e profissionais e familiares possam oferecer as melhores oportunidades de aprendizagem para as crianças adolescentes e jovens.

Específicos:

- *oferecer a toda comunidade escolar informações orientadoras para refletir sobre o papel da articulação escola-família no processo educacional;*
- *orientar ações de interação entre essas duas instituições que propiciem às crianças, adolescentes e jovens do município o direito de aprender e de se desenvolver integralmente.*

III - Definições

Este documento adota as seguintes definições:

Escola³:

De acordo com a LDB a Escola é parte do sistema público de ensino que é responsável primário pela educação escolar.

Família:

De acordo com a Lei Nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, define-se Família em seu⁴:

Art. 5º II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

Comunidade:

É um agrupamento de pessoas que vivem dentro de uma mesma área geográfica, rural ou urbana, unidas por interesses comuns e que partilham uma herança cultural e histórica.

Comunidade escolar⁵:

Refere-se aos segmentos que participam, de alguma maneira, do processo educativo desenvolvido em uma escola. Na maioria dos casos em que a expressão é mencionada, agrupa professores, funcionários, familiares/pais e alunos. No entanto, pode ser observada alguma variação no que diz respeito aos segmentos que compõem a comunidade de uma instituição de ensino entre diferentes documentos de políticas e programas educacionais ou textos legais a eles relativos. Há casos em que associações de bairro, sindicatos, entidades comunitárias de uma forma geral são incorporados, desde que atuantes no bairro em que a escola esteja situada.

3 In Interação escola-família: subsídios para práticas escolares/organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. – Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

4 BRASIL. Lei nº.11.340, de 07 de agosto de 2006. Op. cit. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>

5 Comunidade Escolar - Autor: BEATRIZ DE BASTO TEIXEIRA <http://www.gestrado.net.br/?pg=dicionario-verbetes&id=374>

IV - Considerações

Escola e Família: relação fundamental⁶

Até o princípio do século 19, cerca de 200 anos atrás, havia uma separação muito clara entre escola e família. A primeira era responsável pelo que se chamava de **instrução** e a segunda pela **educação**. A instrução consistia em transmitir um resumo do conhecimento científico adquirido pelo homem: fórmulas, períodos históricos, mapas, princípios da Física, a língua e a linguagem, etc. A educação era compreendida não apenas como bons modos, mas também como a formação ético-moral, a construção de valores, costumes e da personalidade.

Dessa forma estava tudo claro e simples. A escola ensinava as Ciências e a família valores e atitudes. Ninguém interferia na área do outro. Acontece que as escolas nessa época ainda eram para muito poucos, os mais ricos e o padrão de comportamento social mais consensual. A entrada na Era Moderna, no entanto, trouxe duas grandes mudanças. O fim de grande parte das monarquias, a formação das cidades e de novas classes sociais, alçou a escola a outro patamar. Ela se popularizou e passou a ser vista como um caminho para ascensão social e profissional. A escola passou a ser espaço de formação integral do indivíduo.

O desenvolvimento das teorias pedagógicas e psicológicas, que nos propiciaram maior conhecimento sobre as formas de ensino e aprendizagem e a importância da vida em casa para o desenvolvimento da criança, esclareceram a complexidade da relação entre escolas e famílias. O que antes era claro, escola “ensinava” e a família “educava”, agora é muito mais complexo.

No Brasil, onde a popularização do acesso às escolas foi mais tardia, intensificando-se apenas nas décadas de 1980 e 1990, houve (e há) falta de conhecimento e formas para realizar a entrada das famílias no terreno escolar. Os professores, acostumados a serem soberanos do ensino e da aprendizagem na sala de aula, passaram a ter que conviver com as angústias, dúvidas e cobranças de pais e mães, que na maioria dos casos não tiveram chance de frequentar escolas e desconhecem os códigos desse ambiente.

Com o estabelecimento constitucional do direito público e universal à Educação, ainda na década de 1930, a legislação brasileira foi evoluindo no sentido de garantir os direitos das famílias em acompanhar e participar da vida escolar dos filhos e, mais ainda, o dever da escola em estimular e estar plenamente aberta a essa contribuição, que foi se provando vital para o sucesso da aprendizagem.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 estipulam que a escola tem obrigação de se articular com as famílias e os pais têm direito a ter ciência do processo pedagógico e participar da definição de propostas educacionais. A prática se prova muito mais desafiadora. A maioria das escolas interpreta e interpretou essas leis realizando reuniões de pais para comunicar o aproveitamento dos alunos. Criou-se uma linha única de comunicação onde não há diálogo e sim um processo de culpabilização das partes e quem perde é o aluno. A confusão original entre os territórios de escolas e famílias ainda persiste, causando extremos prejuízos ao potencial de desenvolvimento dos alunos.

⁶ In Parceria Votorantim pela Educação

Alguns estudos hoje nos ajudam a compreender a importância de uma relação produtiva entre escola e famílias. Um estudo realizado em 2006, pelo Convênio André Bellos que reúne 12 países das Américas, chamado *A Eficácia Escolar Ibero-Americana*, estimou que o “efeito família” é responsável por 70% do sucesso escolar.

“O envolvimento dos adultos com a educação dá às crianças um suporte emocional e afetivo que se reflete no desempenho”, afirma Maria Amália de Almeida do Observatório Sociológico Família Escola da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

V - Princípios

Este Guia está baseado em alguns princípios norteadores que são assegurados pela legislação brasileira e deverão nortear as ações e propostas de articulação escola-família em toda a rede Municipal de São Miguel dos Campos/AL.

A educação de qualidade social como direito fundamental a todos os alunos.

O Parecer do CNE/CEB número 05/2011 define educação de qualidade social nos seguintes termos:

A educação escolar, comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, é uma educação com qualidade social e contribui para dirimir as desigualdades historicamente produzidas, assegurando, assim, o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola, com a conseqüente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade-ano/ série (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica).

Assim, a qualidade social da educação escolar supõe encontrar alternativas políticas, administrativas e pedagógicas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso do indivíduo no sistema escolar, não apenas pela redução da evasão, da repetência e da distorção idade-ano/ série, mas também pelo aprendizado efetivo.

O direito das famílias de ter acesso a informações que lhes permitam opinar e tomar decisões sobre a educação de seus filhos e exercer seus direitos e responsabilidades.

O artigo 53 do ECA traz para o interior da instituição escolar, como direito, a participação das famílias na educação de seus filhos, por meio do conhecimento do processo de ensino e aprendizagem e, também o de influir na elaboração da proposta educacional da escola, conformando a atuação de uma gestão democrática.

Está garantido aos alunos o direito a uma escola de qualidade e aos pais/familiares o de ter ciência das aprendizagens de seus filhos, assim a instituição precisa prestar conta do trabalho realizado para que os alunos aprendam e oferecer condições para que os pais possam acompanhar a vida escolar dos filhos.

É papel da escola orientar as famílias com informações sobre o processo pedagógico da escola e criar momentos para que estes possam colaborar para que a parceria escola-família se efetive e para isso conta, principalmente, com o momento das reuniões de pais.

A gestão democrática como um princípio das instituições de ensino que será efetivada nas unidades escolares para garantia dos processos coletivos de participação e decisão dos profissionais da educação, das famílias e comunidade.

Uma gestão participativa é construída no cotidiano escolar por meio de um fazer coletivo permanente onde todos: professores, coordenadores, diretor, alunos, pais/familiares, equipe de secretaria, merendeiras, faxineiros, vigias, participam democraticamente da tomada de decisões no que diz respeito ao destino da instituição para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

Não é uma atuação simples de se realizar já que exige a construção de novos paradigmas e de novas competências, mas que só se concretiza na ação, nos espaços da escola e nas relações que ali ocorrem.

Dentre as possibilidades de ação para efetivação da gestão democrática na escola pode-se destacar a participação de todos da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e a criação e consolidação de Conselhos Escolares.

VI - Orientações

Este Guia selecionou quatro orientações para nortear o caminho a ser percorrido para a conquista do fortalecimento da articulação escola-família na rede Municipal de São Miguel dos Campos/AL.

1. Reconhecer a escola como um equipamento público e social da comunidade

Os equipamentos públicos comunitários de um território são os da educação, saúde, cultura, lazer e similares.

Assim a escola é parte desse grupo de equipamentos sociais existentes numa comunidade onde se espera encontrar praça, templo religioso, campo de futebol, quadra de esporte, biblioteca, posto de saúde, espaços para lazer, cultura, convivência.

Os equipamentos sociais pertencem à comunidade e é responsabilidade do poder público promover seu funcionamento e manutenção, sendo que cabe à comunidade zelar e usufruir destes.

Num território podem faltar alguns equipamentos sociais, mas a Escola sempre está presente.

A Escola é o espaço reconhecido legal e socialmente como responsável pela transmissão dos objetos de conhecimento historicamente construídos e acumulados pela humanidade, isto é pela educação formal. É a instituição social que tem sob sua responsabilidade a transmissão de valores, cultura e conhecimento presentes na sociedade e junto com as outras instituições busca garantir o bem estar da coletividade e da criança.

Com isso se sinaliza que a Escola é um direito da comunidade e está a serviço das famílias que a compõem e não é um privilégio ou um favor prestado à comunidade ter um espaço escolar com boa infraestrutura onde se realizam boas aprendizagens.

(...) “A escola não é um ente separado da comunidade; é parte da comunidade, está inserida na comunidade. A função da escola é servir a comunidade, e não o contrário: as comunidades não foram criadas para servir a escola. É a escola que deve participar na comunidade, vincular-se à comunidade, colocar-se a seu serviço. É a escola que deve aproximar-se das necessidades e expectativas dos pais e da comunidade em seu conjunto”⁷.

2. Reconhecer a comunidade como produtora de conhecimento

A comunidade escolar é composta por diversas culturas que fazem parte do patrimônio cultural e histórico de uma localidade e garantem a riqueza dos saberes. De acordo com Pérez Gómez⁸ cultura é ...“o conjunto de significados, expectativas e comportamentos compartilhados por um determinado grupo social, o qual facilita e ordena, limita e potencializa os intercâmbios sociais, as

7 In “Educação e Imprensa” de Rosa Maria Torres, página 105, Editora Cortez

8 PÉREZ GÓMEZ, A. I. A cultura escolar na sociedade neoliberal. Porto Alegre: Artmed, 2000

produções simbólicas e materiais e as realizações individuais e coletivas dentro de um marco espacial e temporal determinado. A cultura, portanto, é o resultado da construção social, contingente às condições materiais, sociais e espirituais que dominam um espaço e um tempo”. Afirma-se, portanto, que cultura é referência histórica, costumes, expressões, reflexões de uma comunidade, de um povo. Não pode ser confundida com eventos isolados, mas são nestes eventos artísticos que muitas obras, de diferentes expressões, e artistas são “descobertos”.

Assim nas comunidades encontramos diversas expressões e criações culturais, que muitas vezes não são chanceladas. Daí a importância das escolas dialogarem com seu entorno, como mecanismo de criação de novos consensos, capazes de contribuir para dar visibilidade e legitimidade à essas expressões culturais.

No município de São Miguel dos Campos/AL temos como marco de tradição popular o evento denominado **Feira da Ponte**. Essa feira da Semana Santa existe desde o século 19, às margens do Rio São Miguel, onde os pescadores ofereciam o pescado que seria consumido nos dias religiosos. Dessa forma, juntavam-se comerciantes que vinham de várias partes do Estado de Alagoas e também de outros estados do nordeste para comercializar as suas mercadorias para o povo da terra. Além do peixe e alimentos típicos da Semana Santa, há também a venda de artesanato e bazar onde os artistas e vendedores expõem seus trabalhos e mercadorias como: panelas e utensílios de barro, bugigangas, alumínio, objetos de plásticos, roupas, calçados, louças, vidros e tantos outros artigos espalhados pelas ruas centrais da cidade, hoje acontece na Praça de Eventos.

Outro folguedo típico miguelense é a **taieira**, uma dança folclórica autenticamente de mulatos, ligados aos reinados dos congos e estruturados na época da escravidão. Hoje, a taieira leva o nome de sua mestra pioneira: Nair da Albertina, divulgando na comunidade escolar e na sociedade a cultura popular.

A Casa da Cultura e Museu Fernando Lopes, prédio mais antigo da cidade e conhecido como Sobrado da Baronesa, possui um acervo bastante diversificado com adereços do folclore alagoano, peças da arte popular em madeira e cerâmica, arte sacra e plástica dos renomados artistas miguelenses Fernando Lopes, Roberto Lopes e Santana, e dos grandes alagoanos: Lourenço Peixoto, José Paulino, Chalita, Rogério Gomes, Aloísio Coimbra, Tânia Pedrosa, Lula Nogueira entre outros.

Também existem as lendas locais: Lenda da Princesa do Furado; Lenda da Ponte Velha do Rio São Miguel; Lenda da Volta da Tacha; Lenda do Fogo Corredor; Lenda do Melão; Lenda do Padre Sem Cabeça, que segundo o poeta e historiador Ernandes Bezerra⁹ contam como os moradores antigos explicavam os ecos e as visões que os surpreendiam.

Algumas destas riquezas culturais do município podem estar mais presentes em uma ou outra comunidade, mas revelam a cultura local e nos apontam para a busca e observação das manifestações das comunidades escolares.

E qual o patrimônio cultural da comunidade onde a escola está situada? Quais manifestações artísticas acontecem nos espaços públicos e privados desta comunidade? Organizar na escola

espaços para compartilhar ou vivenciar essas atividades favorecerá o encontro com as manifestações culturais da comunidade que de fato se reconhecerá como produtora de conhecimento.

3. Caracterizar a comunidade escolar para planejamento das ações

A escola, como parceria da comunidade, para fazer valer sua missão de garantir o direito de todos os alunos à aprendizagem, deve, sobretudo, aproximar-se, conhecer e caracterizar sua comunidade.

É a partir da caracterização da comunidade escolar que a escola se reconhece, avalia e elenca suas necessidades construindo uma identidade coletiva e representativa. Assim a escola para elaborar seu trabalho, sua proposta pedagógica deve responder a algumas perguntas: Quem somos? Onde estamos? Onde queremos chegar? Como chegaremos lá? Essas respostas e/ou definições, no entanto, devem ser feitas com a participação de todos, garantindo o princípio da gestão democrática.

É papel da Secretaria Municipal de Educação e do diretor escolar junto com sua equipe pedagógica, reunir informações acerca de sua comunidade que podem ser retiradas da ficha de matrícula, de outros questionários complementares a serem preenchidos pelos pais, organizando informações sobre: renda, escolaridade e profissão dos pais, cidade de origem, entre outros, de modo que possibilitem o pleno conhecimento de sua clientela para que coletivamente possam pensar na melhor forma de desenvolver ações, projetos pedagógicos e institucionais e se relacionar com as famílias e atender as suas expectativas.

Em todo esse processo de construção coletiva da identidade da instituição e de sua comunidade, o diretor deve ficar atento ao modo como a escola se relaciona com as famílias dos alunos, seja nas reuniões de pais, no funcionamento do conselho escolar ou mesmo em eventos, para possibilitar uma avaliação coletiva acerca de como está hoje essa parceria e o que se espera construir no futuro, para que possa qualificar as ações para a participação das famílias na escola.

Abaixo¹⁰ veja alguns tópicos centrais, comprovados pela experiência e pelos estudos e pesquisas, que aumentam a proximidade entre escolas e famílias em prol da melhoria da aprendizagem.

- **Acolhimento:** Os gestores das escolas têm responsabilidade em receber e convidar os pais à escola mesmo antes do início do ano letivo para conhecer os profissionais que lá trabalham e o espaço que seus filhos vão frequentar. Entrevistas individuais com mães e pais, para entender o contexto social e as necessidades específicas de cada aluno também já se provaram eficientes. Por fim, a elaboração do PPP de cada unidade escolar, que define sua identidade e intencionalidade pedagógica, deve ser feito com participação e conhecimento das famílias.

- **Comunicação:** As tradicionais reuniões de pais devem ser periódicas e nunca servir para repreender os familiares ou criticar publicamente os alunos, mas sim para informá-los do desempenho dos seus filhos e estratégias para superar dificuldades, dar visibilidade à produção dos alunos, além de compartilhar decisões administrativas, financeiras ou pedagógicas da escola, ouvir os pais – suas demandas, angústias e dúvidas. Além das reuniões, os pais devem ser recebidos sempre que

10 In Parceria Votorantim pela Educação

solicitarem em horários adequados à sua rotina e à rotina escolar.

- **Participação no Conselho Escolar:** O Conselho Escolar é um espaço institucionalizado e importante ferramenta para participação das famílias na tomada de decisão sobre questões diversas da escola. Formalmente constituídos, eles têm a participação de pais, professores, gestores e funcionários de apoio das escolas. Nele são tomadas decisões sobre a gestão financeira e administrativa e também discussões que envolvem questões pedagógicas. Ter um conselho atuante é condição básica para uma gestão escolar democrática e de qualidade. Já as Associações de Pais e Mestres (APMs) são instituições independentes da escola, formadas pelas famílias e que servem para apoiar a execução de projetos e melhorias na unidade. Elas têm autonomia para captar e usar recursos, podendo ser grandes aliadas na conquista de recursos.

- **Convívio:** A empatia da comunidade com a escola depende da primeira considerar a segunda um espaço de uso público. Pais/familiares devem se sentir a vontade para ir à escola e conversar com seus profissionais, sempre que isso não prejudique a rotina escolar. Disponibilizar as áreas de lazer da escola como quadras e pátios para uso da comunidade fora dos horários de aula, promover debates e palestras para as famílias sobre temas como saúde, segurança ou como acompanhar os estudos dos filhos em casa e fazer festas e eventos com ajuda dos pais são formas de criar essa empatia e fazer com que eles se apropriem do espaço da escola.

4. Promover a participação das famílias nas decisões escolares

É muito comum o planejamento de ações que tenham como foco a participação das famílias nos espaços escolares e não para trazer as famílias nas decisões escolares o que, como citado anteriormente, está garantido tanto pela LDB nº 9394/96, quanto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa ideia ainda assusta os educadores que temem perder a autoridade perante as decisões. A superação desse impasse está em aprender a trabalhar de forma colaborativa e tomar decisões em prol da aprendizagem dos alunos.

Para uma boa tomada de decisão é preciso considerar as diferentes perspectivas dos pais alunos, professores o que é fundamental para esse processo decisório.

Participar e considerar a sua opinião para o processo de tomada de decisão é um caminho de aprendizagem e a escola deve colocar a seu cargo a construção de procedimentos para participar/criar condições e ajudar o outro a participar.

A escola para garantir o envolvimento das famílias deve disseminar em seu ambiente a ideia de participação como um processo que se constrói a partir de ações coletivas e não apenas por normas legais, e oferecer espaços e condições para que a comunidade escolar possa contribuir no processo de tomada de decisões no interior da escola. O Conselho Escolar se configura como um desses espaços formalmente constituídos para a gestão democrática.

E para isso instâncias como o Conselho Escolar e o PPP não devem ser vistos apenas como meros cumprimentos burocráticos, mas serem efetivados como instâncias de participação coletiva, sendo de suma importância a participação efetiva dos diversos segmentos da comunidade escolar

na tomada de decisões sobre os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, ou seja, no acompanhamento de todas as ações da escola.

Portanto, a escola deve eliminar, sobretudo, a ideia de que a participação da comunidade pressupõe tão somente ajuda financeira ou de serviços restringindo à mera execução de tarefas ou atendimento às demandas escolares e não à participação onde se compartilha as decisões.

VII- Recomendações finais

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação para a implementação deste Guia:

- promova formação para docentes e não docentes com finalidade da apropriação dos princípios deste Guia e o desenvolvimento de políticas que assegurem ações de articulação escola-família nas escolas da Rede de Ensino Municipal;
- assegure condições para a realização das ações de articulação escola-família nas escolas da Rede de Ensino Municipal;
- divulgue e assegure a incorporação de ações visando à articulação escola-família nas escolas da Rede de Ensino Municipal;
- acompanhe e monitore a realização de ações visando a articulação escola-família nas escolas da Rede de Ensino Municipal
- recorra à Caracterização da Comunidade Escolar, primeira parte do PPP, como subsídio para o planejamento das ações para a articulação escola-família;
- desenvolva ações de articulação escola-família para garantir aos alunos o direito de aprender;
- desperte o desejo das famílias de se envolver nas ações por meio da oferta de diferentes oportunidades de participação;
- promova com regularidade instâncias de comunicação, de forma objetiva e cordial, para que as famílias se sintam motivadas à participação e contribuição na gestão escolar.
- Potencialize o dever legal e social das escolas nos espaços das/os:
 - *reuniões de pais, que ocorrem bimestralmente;*
 - *reuniões do Conselho Escolar, que ocorrem mensalmente;*
 - *reuniões individuais, quando necessário;*
 - *murais para exposição dos trabalhos dos alunos;*
 - *murais com comunicados para as famílias;*
 - *reuniões para construção do Projeto Político Pedagógico;*
 - *eventos de finalização dos trabalhos do ano letivo;*
 - *eventos e festas comemorativas;*
 - *palestras de orientação;*
- promova a abertura das escolas para outras Secretarias apresentarem e orientarem os pais sobre o desenvolvimento dos filhos e da comunidade, como exemplo em campanhas de vacinação, bolsa família, pré-natal e outros.